LEI Nº 0634

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS.

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Ficam aberto os seguintes Créditos Especiais, para ocorrerem às despesas autorizadas por leis anteriores e relativas ao orçamento de 1964:

	Cr$
a) José Pio de Assis Filho (taxa de avaliação)	250.000,00
b) Aluguel para o Jardim de Infância (Lei 604)	270.000,00
c) Complementação de aluguel do SAMDU (Lei 607)	80.000,00
d) Aluguel da sala para o Grupo S. Vicente (Lei 605)	50.000,00
e) Aluguel da Delegacia	144.000,00
f) Despesas da Lei 560	200.000,00
g) Obrigações da Cidade	160.000,00
h) Antônio V. Rosa (Festividades do Carnaval)	100.000,00
i) Despesas do jantar à Caixa Econômica Federal	113.988,00
j) 13º salário a funcionários e operários	8.000.000,00
k) Calçamento Pavimentadora Irmãos Campos Ltda	80.000.000,00
l) Obrigações da Cidade	160.000,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 30 de novembro de 1964.

Assina: Fábio Botelho Notini
Prefeito Municipal

Publicação**:**
Jornal DIÁRIO DO OESTE
Nº 1056, de 13 / 12 / 1964